



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

EDITAL

MANDATO 2021-2025

Nº. 12/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORTÁGUA

----- RICARDO SÉRGIO PARDAL MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, nos termos do artigo 56º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, TORNA PÚBLICO o teor do seu Despacho nº. 10/2021, de 21 de outubro de 2021, de Delegação de Competências no Diretor do Agrupamento de Escolas:-----

-----Nos termos do Contrato de Execução de transferência de competências para o Município de Mortágua em matéria de educação, celebrado em 16 de setembro de 2008, com o Ministério da Educação, foi transferido, a partir de Janeiro de 2009 para o Município o pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar.-----

-----Conforme o nº.3 da cláusula 2ª. do referido contrato a Câmara Municipal, relativamente a esse pessoal, exerce as competências de recrutamento, afetação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.-----

-----Assim, considerando o início de um novo mandato autárquico e tendo em vista obter a maior celeridade e eficiência no funcionamento dos serviços, ao abrigo do estatuído no nº.4 do artigo 5º. do Decreto-Lei nº. 144/2008, de 28 de julho, atento o artigo 44º. do Código do Procedimento Administrativo, delego no órgão de administração e gestão do Agrupamento de Escolas de Mortágua as seguintes competências:-----

-----a) Justificar faltas do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar do Município de Mortágua.-----

-----b) Justificar e autorizar ausências ao serviço do mesmo pessoal por pequenos períodos de tempo.-----

-----Este despacho produz efeitos a partir de 21 de outubro de 2021.-----

-----Divulgue-se nos termos da Lei.-----

-----PARA CONSTAR, se pública este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet da Câmara Municipal.-----

Mortágua, aos 2 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Ricardo Sérgio Pardal Marques)